



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023**

**O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela Gestora **CÁTIA LEAL CARDOSO GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 04.370.453-07, inscrita no CPF nº 644.293.265-68, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 320, Centro, Itororó-BA de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a Empresa **WALTER DE SOUZA SIQUEIRA CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.808.186/0001-99, com sede à Rua D. Pedro II, 78, SL 202 D, Centro, Itapetinga-BA, representada neste ato pelo sócio, o Sr. Walter de Souza Siqueira, inscrito no CPF nº: 303.565.848-01 e no RG nº: 283094229 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, 78, Centro, Itapetinga-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **064/2023**, de acordo previsão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor mensal do contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 5 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ

SECRETARIA: 040486 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 040488 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2.045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001

15440000

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo representante designado pela CONTRATANTE através da Portaria 662/2021, o servidor Fernando Silva Lima.

### **CLÁUSULA QUINTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 064/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

**CÁTIA LEAL CARDOSO GUIMARÃES**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

**WALTER DE SOUZA SIQUEIRA CONSULTORIA**  
EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SILVA LIMA**  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: